



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se anexado ao Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 10 dias.  
29 de Outubro de 2015

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.104 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.049 – Proporcionar atendimento Odontológico a População.  
Elemento da despesa: 44.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

02.10.301.0014.2.054 – Proporcionar Atenção Básica de Saúde NAB  
Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Mat. Bem ou Serv. para Dist.Grat.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos a População  
Elemento da despesa: 3.3.93.32 – Mat. Bem ou Serv. para Distrib. Grat.R\$ 1.000,00

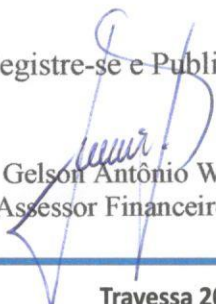
02.10.301.0014.2.054 – Proporcionar Atenção Básica de Saúde NAB  
Elemento da despesa: 31.90.04 – Cont. por tempo Determinado.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de Outubro de 2015.

  
Sênio Reinaldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro